

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 263, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.810.000,00 (oito milhões e oitocentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
936	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.810.000,00
TOTAL		8.810.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVESES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR											
PROCESSO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE : 936																
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES														
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest. - Estado	S	33400000	134	Não	NO	6.300.000,00							
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região II - Norte	S	33500000	134	Não	NO	2.100.000,00							
						S	33900000	134	Não	NO	410.000,00							
TOTAL GERAL:												8.810.000,00						

ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 936				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
10	122	326	4027	9900	Gestão Administrativa da Escola de Saúde Pública - Estado	S	33900000	134	Não	NO	200.000,00		
10	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	S	33900000	134	Não	NO	110.000,00		
10	301	327	4303	9900	Co-Financiamento para Manutenção e Ampliação do Acesso às Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde. - Estado	S	33400000	134	Não	NO	6.300.000,00		
10	303	327	4302	9900	Assistência Hemoterápica e Hematológica Ambulat., Fornecim. de Hemocomponentes e Hemoderiv. aos Usuários SUS - Estado	S	33900000	134	Não	NO	1.200.000,00		
28	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	S	33900000	134	Não	NO	1.000.000,00		
TOTAL GERAL:												8.810.000,00	

ANEXO III

Processo: 936	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
----------------------	--

PAOE:	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Serviço organizado(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço organizado(Unidade)		18,00

Processo: 936	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00